



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tels. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2127

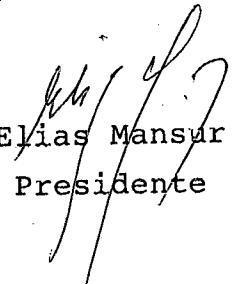
PROJETO DE LEI Nº 119/91

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Guilherme Boller Zoega a Rua 24 do Loteamento Jardim Redentor.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de Novembro de 1991.



Elias Mansur
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tels. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

024

PROJETO DE LEI

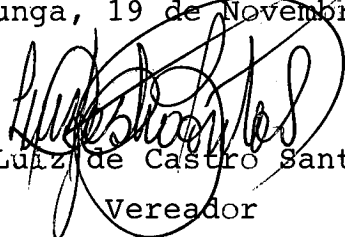
Nº 119/91

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

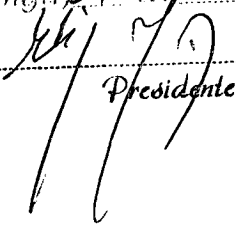
Artigo 1º) - Fica denominada de Guilherme Boller Zoega a Rua 24 do Loteamento Jardim Redentor.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

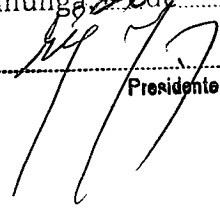
Pirassununga, 19 de Novembro de 1991.


Luiz de Castro Santos
Vereador

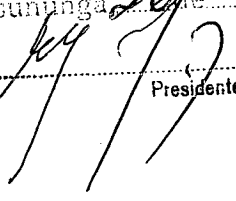
*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de 11 de 1991*


Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de 11 de 1991


Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de 11 de 1991


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tels. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03

J U S T I F I C A T I V A

Guilherme Boller Zoega nasceu no dia 10 de janeiro de 1906 na Fazenda "Bom Retiro" deste município, que na época pertencia ao seu avô Felipe Boller.

Eram seus pais, Otto Zoega e Tereza Boller Zoega que mudando-se para a cidade, ele teve a oportunidade de estudar na 1ª Escola do Povo e posteriormente no Grupo Escolar "Cel. Franco".

Mais tarde fez a Escola Complementar e o curso de Guarda-Livros com o professor Mário Cantinho.

Trabalhou no Banco Agrícola de propriedade do Senhor Luiz Del Nero e que em 1930 fechou devido a crise do café.

Em 1934 casou-se com Estella Pinheiro Silveira, natural de Brotas, Estado de São Paulo, e que dessa união matrimonial tiveram 6 (seis) filhos.

Falecendo seu pai, ficou, na condição de herdeiro, proprietário da Padaria Modelo, tradicionalmente conhecida na cidade, até o seu falecimento em 1956.

Ocupou vários cargos como: Juiz de Paz, Bancário, Diretor da Associação Comercial e Industrial, da qual foi fundador. Foi um dos fundadores do tradicional Clube Pirassununga e ainda auditor da Caixa Econômica Estadual, nos anos 50.

Lutou com patriotismo nas revoluções de 1930 e 1932 e foi com orgulho do dever cumprido que voltou para sua terra natal.



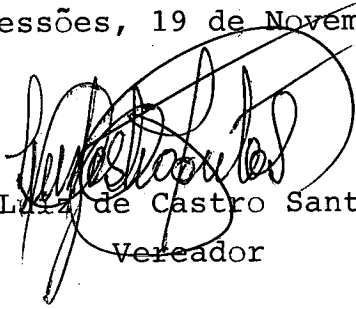
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tels. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

Foi um homem correto e justo e porisso sempre mereceu a estima de todos que lhe conhecia.

Sala das Sessões, 19 de Novembro de 1991.


Luiz de Castro Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tels. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

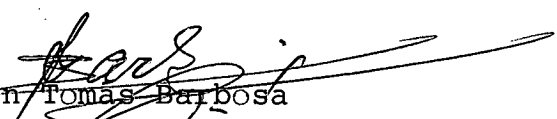
05

PARECER Nº


COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº ' 119/91, de autoria do Vereador Luiz de Castro Santos que ' visa denominar de GUILHERME BOLLER ZOECA, a Rua 24 do Lotea^u mento Jardim Redentor, nada tem a opor quanto seu aspecto ' legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19/NOVEMBRO/1991.


Nilton Tomás Barbosa
Presidente


João Carlos Sundfeld
Relator


Rubens Santos Costa
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

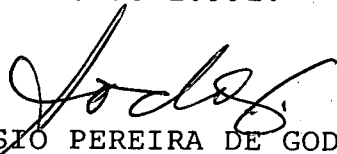
- LEI Nº 2.222/91 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de GUILHERME BOLLER ZOEGA a Rua 24 do loteamento Jardim Redentor.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de novembro de 1.991.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -

Assistente de Administração.